



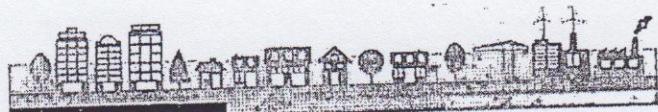
# CONCIDADE

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPO LARGO

Ata da 1<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de  
Campo Largo, realizada no dia 28 de novembro de 2019,  
presidida pela Sra. Ariadne Giacomazzi Mattei Manzi –  
Presidente.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro de 2019, às oito horas e trinta minutos (08h30), reuniram-se na Sede do Governo de Campo Largo os membros do CONCIDADE – Conselho da Cidade de Campo Largo. A reunião teve início com a fala da Sra. Ariadne Giacomazzi Mattei Manzi, Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SMDUMA a qual deu as boas-vindas a todos e informou que tratava-se da 1º Reunião Ordinária do CONCIDADE, de acordo com a Lei Municipal nº 3000/2018 que Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal – PD. Fez ainda leitura da pauta do dia onde, antes de análise de processos, havia a assinatura do Termo de Posse dos Conselheiros, eleição de Presidente e Vice-Presidente e aprovação do Regimento Interno do Conselho. A Sra. Gabriela Semiano, Diretora de Departamento de Ordenamento Territorial e Regularização Fundiária da SMDUMA, aproveitou o momento para iniciar apresentação sobre o que é o Conselho e quais suas atribuições. Muitos dos Conselheiros presentes informaram não terem visto o e-mail enviado com a Regimento Interno para aprovação, ficando acordado que este seria reenviado e para aprovação na próxima reunião do Colegiado. A Sra. Ariadne explica que uma das atribuições do CONCIDADE é a deliberação das alterações das leis que compõem o PD, tais alterações estavam sendo vistas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – CONDUMA, já que o CONCIDADE não estava constituído, porém após parecer jurídico sobre tais alterações, as aprovações encaminhamentos para Câmara de Vereadores somente poderão ser feitas através do CONCIDADE, sendo inclusive objeto da pauta do dia. Ato contínuo, passou-se a eleição de Presidente e Vice-Presidente. O Sr. Fernando Galarza, representante da Secretaria Municipal de Governo – SMG questionou quanto a secretaria executiva. A Sra. Gabrielle Aymé, Técnica em Meio Ambiente da SMDUMA, explicou aos presentes que a secretaria executiva é responsável por planejar, organizar e coordenar as atividades do Conselho, que habitualmente ficam a cargo do governo municipal e que, a exemplo do CONDUMA, a secretaria executiva pertence à SMDUMA, a qual poderia ficar responsável pelo secretariado do CONCIDADE também. Todos os Conselheiros concordaram. A Sra. Ariadne disse que a Presidência do Conselho poderia ficar a cargo da representatividade da SMDUMA. O Sr. Galarza sugeriu que a Vice-Presidência poderia ser de um representante que não fosse do governo, indicando que poderia ser o Sr. Bruno Henrique Boaron, representando o Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE. Abriu-se a palavra aos demais membros do Conselho que quisessem se candidatar ao cargo, não havendo manifestação de nenhuma entidade. Ficaram então aprovados como presidente e vice-presidente.

Folha 1 de 3



# CONCIDE

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPO LARGO

34vice-presidente a Sra. Ariadne e Sr. Bruno, respectivamente. Finalizada a votação, a Sra. Ariadne iniciou  
 35a análise dos processos em pauta. A Sra. Gabriela havia preparado uma apresentação sobre todas as  
 36alterações nas leis que compõem o PD, como estava em ordem numérica, inverteu-se a pauta sendo o  
 37Processo 36374/19 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Adequação do Plano  
 38Diretor, analisado por primeiro. A Sra. Ariadne explica que todas essas alterações já foram discutidas  
 39nas reuniões do CONDUMA e o Sr. Bruno diz que muitas das alterações foram sugestões já elencadas  
 40na alteração do PD e que não foram acatadas. A Sra. Gabriela apresentou as alterações discutidas para  
 41a Lei Municipal 3000/2018 e 3001/2018. A Sra. Ariadne aproveitou o momento para explicar que a  
 42concessão da antiga BR 277, do trecho que comprehende desde o Posto de Combustíveis "Mariental" no  
 43bairro Itaqui, até o viaduto do bairro Rondinha, está passando para o município. O Sr. Galarza diz que  
 44processo já está em tramitação na Câmara de Vereadores. Apresentadas as alterações da Lei Municipal  
 453001/2018. A Sra. Gabrielle explica que a maioria das alterações são adequações à redação das leis  
 46para um melhor entendimento. Os Srs. Bruno e Ariadne explicam a questão do direito adquirido pelas  
 47empresas, inclusive quanto à sua expansão. Foram apresentadas também as alterações presentes no  
 48Anexo II da referida Lei (Tabela de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo dos zoneamentos). Com  
 49relação às exceções nas tabelas de uso industrial e logístico (item 24), o Sr. Galarza sugere o  
 50acréscimo de equipamentos de Assistência Social (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS  
 51e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS). O Sr. Matheus Pagnolato Sant  
 52Ana, Engenheiro Civil da SMDUMA, aproveita o momento para explicar que algumas das alterações  
 53estavam, anteriormente, omissas nas Leis. Explica também que, no Setor de Proteção de Mananciais –  
 54SEPROMS alguns parâmetros de uso não estão estabelecidos, sendo os pedidos de uso então  
 55encaminhados para a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC se manifestar. A  
 56COMEC por sua vez, indica que tais processos devem ser encaminhados apenas na fase final, já  
 57contendo análise prévia. O Sr. Matheus acha importante que sejam definidos esses parâmetros para um  
 58melhor trâmite dos pedidos. Fica definido que, na falta de parâmetros estabelecidos do SEPROMS,  
 59utilizam-se os da zona sobreposta. Apresentadas as alterações da Lei Municipal 3002/2018, que  
 60tratava-se apenas de alteração de coordenada geográfica. O Sr. Bruno informou a necessidade de se  
 61ausentar, foram apresentadas então as alterações da Lei Municipal 3004/2018 e 3003/2018, da qual  
 62tratava-se o Processo 26048/2019 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio  
 63Ambiente – Apreciação e avaliação de Projeto de Lei para alteração do art. 208, da Lei Municipal  
 643003/2018 (Código de Obras). Apresentadas as alterações da Lei Municipal 3005/2018. Foram também  
 65apresentadas alterações das Leis Municipais 1813/2005 e 1821/2005. Processo 36374/2019 –  
 66Deliberado pelo DEFERIMENTO. Processo 26048/2019 – Deliberado pelo DEFERIMENTO. Finalizada

Folha 2 de 3



# CONCIDE

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPO LARGO

67a análise dos processos, a Sra. Beatriz de Souza Machado, Administrativo da SMDUMA questionou  
68 quanto ao uso de Supermercado na Zona Central – ZC, item que foi motivo de questionamentos dentro  
69 da SMDUMA, pois há a exceção de lojas de departamento e hipermercados. A Sra. Evelise Bianco,  
70 Engenheira Civil da SMDUMA, informou que este problema foi sanado quando criado o Decreto nº  
71 215/2019, que Regulamenta o Capítulo II - Classificação de Usos e Atividades, da Lei Municipal nº  
72 3.001/2018, do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo. A Sra. Gabrielle lembrou a todos os presentes  
73 a necessidade da assinatura do Termo de Posse. Não havendo mais nada a ser tratado a Sra. Ariadne  
74 encerrou a reunião e agradeceu a presença de todos. E, por ser verdade, Eu \_\_\_\_\_  
75 Gabrielle Aymeê de Medeiros Khan, lavrei esta ATA, seguindo em anexo, a lista de presença contendo o  
Nome e assinatura dos presentes.

77 \_\_\_\_\_

78 \_\_\_\_\_

79 \_\_\_\_\_

80 \_\_\_\_\_

81 \_\_\_\_\_

82 \_\_\_\_\_

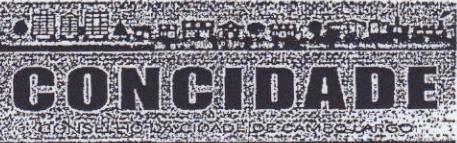
83 \_\_\_\_\_

84 \_\_\_\_\_

85 \_\_\_\_\_

86 \_\_\_\_\_

87 \_\_\_\_\_



Lista de Presença - 1ª Reunião Ordinária do CONCIDE

28/11/2019

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE CAMPO LARGO

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Ariadne Giacomazzi Mattei Manz |  |
| Evelise Bianco Surgik          |  |

SECRETARIA DE GOVERNO

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Fernando Andres Galarza |  |
| Athos Barreto           |  |

CÂMARA DE VEREADORES

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Willian Fermino da Silva       |  |
| Melissa Rubia Punheiro Pereira |  |

CONSELHO DE SEGURANÇA DE CAMPO LARGO - CONSEG

|                        |  |
|------------------------|--|
| Pedro Parolin Teixeira |  |
| Gustavo Vaz da Silva   |  |

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - CONDUMA

|                           |  |
|---------------------------|--|
| Gabriela Semiano          |  |
| Mirela Jacomasso Medeiros |  |

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - COMUDE

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Bruno Henrique Boaron |  |
| Marcelo Antônio Weber |  |

INSTITUIÇÕES LIGADAS AOS MOVIMENTOS POPULARES, GRUPOS SOCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Nilson Elídio Pereira |  |
| José Salvador de Lima |  |

SETORES ACADÊMICOS, PROFISSIONAL OU NÃO-GOVERNAMENTAL - GERAÇÃO DE CONHECIMENTOS NAS ÁREAS TEMÁTICAS URBANÍSTICAS

SMDU  
Fis. 2

124 Fis.  
SMDU

**CONCIDE**  
CONCEITO DE CONCIÊNCIA

Luciane Schulz Fonseca

André Luiz Monsores de Assunção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Jean Naisser

Tiago Satoru Machiski - AFASTADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO E OBRAS**

Wilson Ribeiro de Souza Júnior

Rubens Magalhães Pandori

**Demais Participantes:**

Gabrielle Aymer de m. khan - Amadeus n. Khan



Os membros do Conselho da Cidade - CONCIDE, reunidos em data de  
28/11/2019, RESOLVEM:

**Resolução: 002/2019**

**Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
MEIOR AMBIENTE**

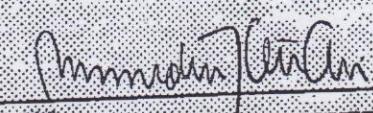
**Processo: 26059/2019**

Deliberado pelo **DEFERIMENTO** da proposta do Projeto de Lei para a  
alteração do art. 208, da Lei Municipal 3003/2018 (Código de Obras).

Esta resolução não dispensa nem substitui a obtenção de outras  
certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela  
Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Validade: 180 dias**

Campo Largo, 29 de novembro de 2019

  
**ARIADNE GIACOMAZZI MATTEI MANZI**

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
EM 29/11/19  
Confere com o original  
Carla Lucía Guerra  
Departamento de Urbanismo

Avenida Padre Natal Pigato n.º 925 - Bloco 13 - Campo Largo-PR CEP **SMDU**  
83607-240 Fls 39

Telefone (41) 3291-5338 /

**SMDU**  
Fls 39



Os membros do Conselho da Cidade - CONCIDADE, reunidos em data de 28/11/2019, RESOLVEM:

**Resolução: 002/2019**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIOR AMBIENTE

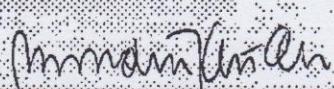
**Processo:** 36374/2019

Deliberado pelo **DEFERIMENTO** das propostas apresentadas para as adequações do Plano Diretor do Município de Campo Largo.

Esta resolução não dispensa nem substitui a obtenção de outras certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Validade: 180 dias**

Campo Largo, 29 de novembro de 2019.

  
**ARIADNE GIACOMAZZI MATTEI MANZI**

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

EM 20/11/19  
Confere com o original

Raimel Muniz  
Departamento de Urbanismo

Avenida Padre Natal Pigato n.º 925 – Bloco 13 – Campo Largo-PR CEP  
83607-240

Telefone (41) 3291-5338 /

SMDU  
Fis 40